

ENTREGUE À MESA ENB

25 SET 16 01 56 021047

PROJETO DE LEI Nº <sup>573</sup> DE 1997

|                   |
|-------------------|
| FLS. Nº 01        |
| RCL 8288          |
| PROT. LEGISLATIVO |

|   |
|---|
| Serviço de Registro e Protocolo Legislativo |
| R.C.L. 8288 de 28/03/97                     |
| Autorize com 02 folhas                      |
| Ass.  |

|                              |
|------------------------------|
| Publique - se incluía-se em  |
| conta por CINCO, sessões     |
| 261 SET 197                  |
| PAULO KOBEYASHI - Presidente |

Dispõe sobre a introdução de estudos básicos do "Uso e Cuidados com a Terra", formação de hortas nas Escolas Estaduais de 1º Grau.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

**Art. 1º** - As Escolas Estaduais de 1º Grau deverão incluir no seu currículo aulas de "Uso e Cuidados com a Terra".

**Art. 2º** - A matéria será introduzida no currículo de primeiro grau de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Às vezes um pequeno pedaço de terra quando bem cuidado e tratado faz a diferença entre passar fome ou não, ou pelo menos em melhorar a alimentação tão minguada de nosso povo.

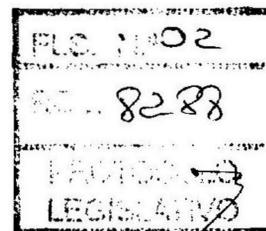
Uma horta bem cuidada e bem organizada fornece as vitaminas tão necessárias ao nosso organismo. A horta comunitária tem resolvido esse problema em várias comunidades carentes.

Infelizmente a população urbana não possui os conhecimentos básicos de como tratar e cuidar da terra, o que plantar, quando

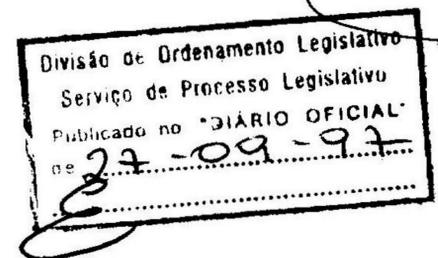
colher, qual o tempo certo de plantio, quais as plantas que devem ser semeadas primeiro e depois replantadas.

Esses ensinamentos básicos devem ser ministrados aos alunos de 1º grau, visando um conhecimento maior e um aproveitamento melhor dos alimentos.

Sala das Sessões, em



  
Deputado ALBERTO CALVO



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.2619/1997  
.....  
Conferente



A) Comissões de  
 I) Constituição e Justiça  
 B) Educação  
 C) Finanças e Orçamento

10.ª Sessão, 1.ª 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO

ENTRADA EM 13/10/97

.....  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 ENTRADA  
 EM 13/10/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Luís Carlos Pimenta  
 com prazo para devolução dentro de 10 dias  
16/10/97  
 Presidente

JUNTADA

que juntada Luís Carlos Pimenta  
Relatório CAT (MCP)  
 com 02 fls. numeradas a partir  
04  
30/10/97